



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Parecer conjunto das comissões acima nominadas à Indicação nº 08/2022

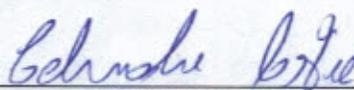
Através da Indicação nº 08/2022 os vereadores, que a subscrevem, sugerem ao Poder Executivo que analise a possibilidade de adquirir notebook e tablets para os professores da rede municipal.

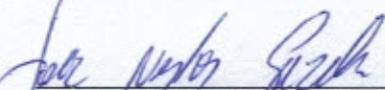
A Indicação foi encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores as comissões acima indicadas, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58, 61 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

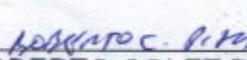
Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que, depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

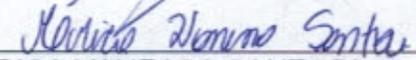
Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 08/2022 está em condições de ser apreciada pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 18 de julho de 2022.


EDUARDO DOS SANTOS COSTA


JOEL NESTOR GIZELA


ROBERTO COLET PIZZI


ÉRICA VANESSA SANTORI

PARECER APROVADO

18 de JULHO de 2022